

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES
"ACP" AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**

JOÃO GOMES DE AMORIM, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contador, natural de Gurupi-TO, nascido em 28/01/1963, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aires Negri, nº 2075 Centro, CEP 77402-130, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade – RG nº 136.1212, SSP/GO, inscrito no CPF nº 371.387.151-53, com registro profissional junto ao CRC/TO, sob nº 00358, em 07/10/1994, e **JACKELINNE DIAS DA SILVA AMORIM**, brasileira, solteira, empresária, residente na rua Manoel Martins de França Filho, s/nº, Quadra P Lote 18, Setor João Lisboa da Cruz, CEP 77.434-003, Gurupi-TO, portadora da Carteira de Identidade nº 842.959 SSP/TO, emitida em 26/11/2010, inscrita no CPF sob nº 014.015.901-01, nascida aos 20/09/1985, natural de Gurupi-TO, filha de João Gomes de Amorim e Selma Dias da Silva, únicos sócios da Sociedade Simples Limitada **ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA** com nome fantasia **ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA**, com sede na Av. Ceará, Quadra 15, Lote 14 nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, Gurupi-TO, com registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Gurupi-TO, Livro A, sob nº 1.953, em 11/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 13.508.075/0001-20, decidem em comum acordo fazer a Terceira Alteração Contratual, conforme Cláusulas e condições a seguir:

ALTERAÇÕES

Cláusula Primeira

A sócia **JACKELINNE DIAS DA SILVA AMORIM**, retira-se da sociedade e transfere, neste ato, o total de suas quotas de Capital Social, num montante 900 (Novecentas) quotas, no valor individual de R\$ 1,00 (Um Real), perfazendo um total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) para a nova sócia admitida na sociedade, **JULIANY DA SILVA AMORIM**, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, residente Rua Deputado José de Assis, nº 2010, Quadra 15, Lote 14, Setor Central, CEP 77.405-160, Gurupi-TO, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 957.713, SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 997.461.661-15, Registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região nº 200116, nascida aos 10/03/1990, natural de Gurupi-TO, filha de João Gomes de Amorim e Nivalda Alves da Silva.

Cláusula Segunda

A ex-sócia **JACKELINNE DIAS DA SILVA AMORIM** que neste ato, recebe em moeda corrente do País, pelas quotas de capital, ora transferidas, dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira

Nos termos da Resolução 1555/2018, artigo 3º § 1º, do Conselho Federal de Contabilidade o sócio **JOÃO GOMES DE AMORIM**, com registro profissional junto ao CRC/TO, sob nº 00358, em 07/10/1994, será o Responsável Técnico pela: assessoria tributária, escrita fiscal, escrita contábil e departamento de recursos humanos.



Cláusula Quarta

O Capital Social permanece em R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor individual de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente vigente no País, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Perc.
JOÃO GOMES DE AMORIM	29.100	29.100,00	97,00%
JULIANY DA SILVA AMORIM	900	900,00	3,00%
Total	30.000	30.000,00	100,00%

À vista das modificações, ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES
"ACP" AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**

JOÃO GOMES DE AMORIM, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contador, natural de Gurupi-TO, nascido em 28/01/1963, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aires Negri, nº 2075 Centro, CEP 77402-130, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade - RG nº 136.1212, SSP/GO, inscrito no CPF nº 371.387.151-53, com registro profissional junto ao CRC/TO, sob nº 00358, em 07/10/1994, e **JULIANY DA SILVA AMORIM**, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, residente Rua Deputado José de Assis, nº 2010, Quadra 15, Lote 14, Setor Central, CEP 77.405-160, Gurupi-TO, portadora da Carteira de Identidade - RG nº 957.713, SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 997.461.661-15, Registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região nº 200116, nascida aos 10/03/1990, natural de Gurupi-TO, filha de João Gomes de Amorim e Nivalda Alves da Silva, únicos sócios da Sociedade Simples Limitada **ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA** com nome fantasia **ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA**, com sede na Av. Ceará, Quadra 15, Lote 14 nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, Gurupi-TO, com registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Gurupi-TO, Livro A, sob nº 1.953, em 11/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 13.508.075/0001-20.

Cláusula Primeira - Nome Empresarial

A presente sociedade tem denominação social de **ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**, e com nome fantasia **ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA**.

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda - Sede

A sociedade tem sede na Av. Ceará, Quadra 15 Lote 14, nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, em Gurupi - TO.



Cláusula Terceira – Objeto Social

O objeto da sociedade permanece: (6920-6/01): Atividades de Contabilidade.

Cláusula Quarta – Capital Social

O Capital Social é R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor individual de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente vigente no País, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Perc.
JOÃO GOMES DE AMORIM	29.100	29.100,00	97,00%
JULIANY DA SILVA AMORIM	900	900,00	3,00%
Total	30.000	30.000,00	100,00%

Cláusula Quinta – Cessão de Quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Cláusula Sexta – Responsabilidade Social

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – Administração da Sociedade

A Administração da sociedade fica a cargo do sócio **JOÃO GOMES DE AMORIM**, acima qualificado, com plenos poderes para praticar todos os atos necessários ao bom e pleno êxito da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente em quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e de ordenamento privado, e ainda perante o poder judiciário em qualquer instância ou tribunal, em bancos ou quaisquer outras instituições financeiras, com cargo e função de administrador, e poderá fazer uso do nome da sociedade, ficando, entretanto, vedado a sua utilização para fins estranhos a ela, inclusive fianças, avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Oitava – Responsável Técnico

Nos termos da Resolução 1555/2018, artigo 3º § 1º, do Conselho Federal de Contabilidade o sócio **JOÃO GOMES DE AMORIM**, com registro profissional junto ao CRC/TO, sob nº 00358, em 07/10/1994, será o Responsável Técnico pela: assessoria tributária, escrita fiscal, escrita contábil e departamento de recursos humanos.


Cláusula Nona – Início e Prazo de Duração da Sociedade

A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Abril de 2011, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Decima Primeira – Retirada de Pró-labore

Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

João Gomes de Amorim *Juliany da Silva Amorim* *Jac Beline*



Cláusula Décima Segunda – Lucros e Prejuízos

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Terceira – Falecimento de Sócios

No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, e será levantado um balanço patrimonial no prazo de 60 (sessenta dias) para fazer apuração dos haveres do sócio falecido, podendo o sócio falecido ser substituído por herdeiros, mediante concordância do sócio remanescente, caso contrário, far-se-á a remuneração do espólio aos herdeiros da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e o restante, 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Cláusula Décima Quarta – Saída de Sócios

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único- Caso o sócio remanescente decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, com prazo já estabelecido na Cláusula Décima Primeira, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do levantamento do balanço geral da sociedade.

Cláusula Décima Quinta – Foro

Os casos omissos ou dúvidas surgidas no presente instrumento e na sua vigência serão dirimidas na forma da legislação em vigor, elegendo o foro da comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Sexta – Deliberações dos Sócios

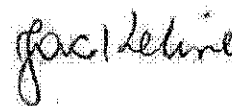
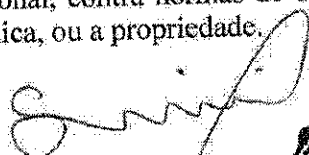
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Sétima – Reposição dos Lucros

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias retiradas se distribuírem com prejuízos do capital.

Cláusula Décima Oitava – Declaração de Desimpedimento

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



E assim, por estarem todos, justos e contratados, assinam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Gurupi-TO, 25 de Novembro de 2019.

1º TAB.

João Gomes de Amorim

JOAO GOMES DE AMORIM
CPF 371.387.151-53

1º TAB.

Juliany da Silva Amorim

JULIANY DA SILVA AMORIM
CPF 997.461.661-15

1º OFFIC.

Jackeline Dias da S. Amorim

JACKELINNE DIAS DA S. AMORIM
CPF 014.015.901-01

Testemunhas:

Levy da Costa Neres

Levy da Costa Neres
CPF 331.435.441-04

Eduardo da Costa Moreira

Eduardo da Costa Moreira
CPF 025.888.871-71



TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO
Rua JK 1448 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77400-319
Fone: (63) 3391-3499

Selo: 126926AAA608397-JFA
Confirme Autenticidade: <http://www.tto.jus.br>

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de JOAO GOMES DE AMORIM, dou. n. GURUPI - TO Data: 29/11/2019 Emol: R\$ 6,00, T.F.J: R\$ 1,40 Func: R\$ 1,00 T.Tax: R\$ 0,25 Total: R\$ 7,65

João Gomes de Amorim

Cláudia Mariana de Oliveira Vereas
Costa-Escriturante

Venessa Aires de Sousa Dentos-Escriturante
 Raimundo Pereira de Costa-Tabellão

[010]

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS GURUPI-TO

TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO
Rua JK 1448 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77400-319
Fone: (63) 3391-3499

Selo: 126926AAA608402-Y10
Confirme Autenticidade: <http://www.tto.jus.br>

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de JULIANY DA SILVA AMORIM, dou. n. GURUPI - TO Data: 29/11/2019 Emol: R\$ 2,50 T.F.J: R\$ 0,70 Func: R\$ 0,90 T.Tax: R\$ 0,12 Total: R\$ 3,22

Juliany da Silva Amorim

Cláudia Mariana de Oliveira Vereas
Costa-Escriturante

Venessa Aires de Sousa Dentos-Escriturante
 Raimundo Pereira de Costa-Tabellão

[007]

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS GURUPI-TO

2º TABELIONATO DE NOTAS
Vitor Batista de Oliveira - Tabelião
Gerat: (63) 3391-3238 - Fax: 3312-7240 - Email: tabeltos@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo: 126786AAA483492-HJ
Confirme Autenticidade: <http://cartorio.tto.jus.br/index.php?secao=126786AAA483492&codigoVerificacao=HJ>

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de CACELINNE DIAS DA SILVA AMORIM, dou. n. GURUPI - TO Data: 20/11/2019 Emol: R\$ 5,00, T.F.J: R\$ 1,40 Func: R\$ 1,00 T.Tax: R\$ 0,25 Total: R\$ 7,65

Cacelinne Dias da Silva Amorim

Regina Pereira Batista-1 SUBST
 Dr. Nara Lúcia P. Batista-2 SUBST
 Edgar Pereira da Rocha-Esc. Aut.

[015]

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS GURUPI-TO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Justiça - Civil - Registro e Documentos - Pessoa Jurídica - Civil - TO
Rua S. Paulo, Ladeira, 610 - Centro - CEP: 77400-014 - Fone: (63) 3351-1000

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o n° 16.278, averbado sob n° 003 à margem do Registro n° 1.953, Dou. fé. GURUPI - TO 11/12/2019.
Emolumentos: R\$ 74,75 Txa. Jud.: R\$ 18,50, FUNCIVIL: R\$ 8,70 -
Total: R\$ 101,95
Selo Digital: 129346AAA234580-RJE

M. de Fátima Aires Santana
Escriturante Autorizada



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.508.075/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2011
NOME EMPRESARIAL ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA.			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO AV CEARA	NÚMERO 2321	COMPLEMENTO ANDAR 1 QUADRA15 LOTE 14 SALA 3 E 4	
CEP 77.410-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GURUPI	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMORIM_GPI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 3312-4595/ (63) 8462-6363	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

05/01/2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOAO GOMES DE AMORIM
REGISTRO.....	: TO-000358/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 371.387.151-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 05/01/2021 as 10:35:27.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 7959.0499.8405.7503.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA.**
CNPJ: **13.508.075/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:32:45 do dia 08/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2021.

Código de controle da certidão: **BBD4.8AFC.AB33.FDAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

3015037

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 13.508.075/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 5 de Janeiro de 2021 - 10h 23m 58s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE
CONTRIBUINTE**

CERTIDÃO NÚMERO: 77480

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 99547 - ACPAMORIM CONTABILIDADE PUBLICA SS LTDA ME

CPF/CNPJ: 13.508.075/0001-20

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: AV CEARA, 1 ANDAR SALAS 3-4, Nr. 2321, Bairro: CENTRO, GURUPI - TO

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Segunda-feira, 04 de Janeiro de 2021.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta, 05 de Fevereiro de 2021 (30 dias).

EMITIDA: Segunda-feira, 04 de Janeiro de 2021 às 10:30:43

Código de Validação: 1092377480

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.508.075/0001-20

Razão Social: ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA S S LTDA

Endereço: AV CEARA 2321 ANDAR 1 QD 15 LT 14 / SETOR CENTRAL / GURUPI / TO /
77410-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

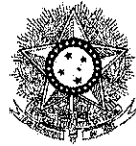
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2020 a 28/01/2021

Certificação Número: 2020123001553999266713

Informação obtida em 05/01/2021 10:21:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.508.075/0001-20
Certidão n°: 32306215/2020
Expedição: 08/12/2020, às 13:34:27
Validade: 05/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.508.075/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.